

Duy

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS designada por REMANESCENTE da GLEBA 170 desmembrada do Sítio São José, situado no Campo Redondo, nesta cidade, assim descrita e caracterizada: 30,00m mais 47,00m mais 14,70m em curva, mais 116,78m mais 16,22m em curva onde confronta com a área destacada da Gleba 170; 97,44m, onde confronta com os Lotes 11, 12 e 13 da Quadra E do Loteamento Recanto do Sol - 1ª Parte, deflete à esquerda 26,79m onde confronta com o lote 10 e com parte do Lote 13 da Quadra E do Loteamento Recanto do Sul - 1ª Parte, mais 13,99m onde confronta com a Rua Profª Urana Gomes Barros, mais 68,11m onde confronta com os Lotes 13 e 12 da Quadra D do Loteamento Recanto do Sol - 1ª Parte, encerrando a área de 11.849,32m².

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 136.827 deste Livro e Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL D'OESTE PAULISTA, com sede nesta cidade, na Rua Janet Kristine Aylsworth, nº 65, Torre 10, Apto. 01, Recanto do Sol 1, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.479.240/0001-83. Campinas, 05 de Dezembro de 2.006.

O Oficial, *[assinatura]* Fraterno de Melo Almada Junior

— OFICIAL —

R.01/160.762, em 28 de maio de 2008.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 3º Tabelionato de Notas local, em 30/04/2008, às fls. 389/392 do Lº 456, a proprietária COOPERATIVA HABITACIONAL D'OESTE PAULISTA - COOHOP, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a MKT - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Luis Gama nº 1331, Bonfim, inscrita no CNPJ. nº 04.134.940/0001-24, pelo valor de R\$787.980,00. A vendedora apresentou a CND do INSS sob nº 135882008-21024020, expedida em 28/04/2008 e a CCND nº 8E12.3DEA.2750.EBEE, expedida em 14/04/2008, pela Secretaria da Receita Federal. (conf.LAA)CBH.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi.

R.02/160.762, em 03 de dezembro de 2008.

TÍTULO: INCORPORAÇÃO

Por Instrumento Particular assinado nesta cidade em 24/07/2008, com firmas reconhecidas no 1º e no 5º Tabelionatos de Notas local, foi solicitado o registro da incorporação do CONDOMÍNIO

Vide Verso

RESIDENCIAL MONTE MORIAH, que será construído no imóvel objeto desta matrícula, e que possuirá entrada pela Rua Professora Urana Gomes Barros, nº 390, bairro Campo Redondo, nesta cidade, com área total a construir de 13.486,83m², de caráter residencial, figurando como proprietária e incorporadora MKT - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, cujo empreendimento fica submetido às disposições da Lei 4.591/64 e posteriores alterações, e será composto de 10 Torres designadas por T-1 a T-10, compostas, cada uma delas por subsolo, térreo e 03 pavimentos "tipo", totalizando 200 unidades residenciais e 201 vagas de garagens para estacionamento de veículos. DESCRIÇÃO FÍSICA DO EMPREENDIMENTO: O Empreendimento será constituído conforme a seguinte descrição: SUBSOLO: conterá hall de circulação, caixa de escadas e 04 apartamentos "tipo". PAVIMENTO TÉRREO: será constituído de guarita com recepção e wc; acesso para veículos e para pedestres pela Rua Professora Urana Gomes Barros; acesso de carga e descarga pela Rua Severino Alves Batista, circulação de pedestres; 02 depósitos de gás; 02 áreas de lazer cobertas, sendo que, uma delas possui dois pavimentos contendo salão de jogos no pavimento térreo, no qual contém hall, dois vestiários com quatro wc e dois chuveiros, varanda e escada de acesso ao pavimento superior e salão de festas no pavimento superior, contendo escada de acesso ao pavimento térreo, hall, bar, quatro wc, dois a.c. e varanda; 04 áreas de lazer descobertas, sendo uma delas quadra poliesportiva e uma delas playground; caixa d'água; 03 vagas de garagem para carga e descarga; 01 vaga de garagem para deficiente físico; 201 vagas descobertas para estacionamento de veículos de passeio de "porte médio", sendo 200 vagas simples numeradas de 01 a 195, 197 a 201 e uma vaga dupla designada pelo número 196/196A, cuja numeração é meramente enunciativa, para identificação de posição. Na parte interna de cada Torre, conterá entrada social, hall de circulação, caixa de escadas e 04 apartamentos "tipo". PAVIMENTO "TIPO" (1º, 2º E 3º ANDARES): conterão hall de circulação, caixa de escadas e 04 apartamentos tipo. COBERTURA: conterá laje impermeabilizada e telhado. DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO: Como condomínio estabelecido pelo sistema da Lei 4.591/64, o empreendimento abrangerá partes comuns e partes exclusivas, a saber: PARTES COMUNS: serão consideradas partes de propriedade e uso comum entre todos os condôminos, o terreno, as fundações e aquelas já definidas na legislação especial, e, mais especificamente: guarita com recepção e wc; acesso para veículos e para pedestres pela Rua Professora Urana Gomes Barros; acesso de carga e descarga pela Rua Severino Alves

Vide Folha 02

Duy

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Batista; circulação de pedestres; 02 depósitos de gás; 02 áreas de lazer cobertas, sendo que, uma delas possui dois pavimentos contendo salão de jogos no pavimento térreo, no qual contém hall, dois vestiários com quatro wc e dois chuveiros, varanda e escada de acesso ao pavimento superior e salão de festas no pavimento superior, contendo escada de acesso ao pavimento térreo, hall, bar, quatro wc, dois a.c. e varanda; 04 áreas de lazer descobertas; caixa d'água, 03 vagas de garagem para carga e descarga; 01 vaga de garagem para deficiente físico; 201 vagas descobertas para estacionamento de veículos de passeio de "porte médio", sendo 200 vagas simples numeradas de 01 a 195, 197 a 201 e uma vaga dupla designada pelo número 196/196A, cuja numeração é meramente enunciativa, para identificação de posição. No subsolo, conterá hall de circulação e caixa de escadas; no pavimento térreo, conterá entrada social, hall de circulação e caixa de escadas; nos pavimentos "tipo" (1º, 2º e 3º andares) conterá hall de circulação e caixa de escadas e na cobertura conterá laje impermeabilizada e telhado, enfim, tudo quanto por sua natureza for de uso comum a todos os condôminos. PARTES EXCLUSIVAS: serão consideradas partes de propriedade e uso exclusivo, pertencentes individualmente e de pleno direito a cada condômino, as unidades autônomas consistentes nos 200 (duzentos) apartamentos, todos destinados a fins residenciais, localizados nos pavimentos subsolos, térreos e nos 03 pavimentos tipo de cada uma das Torres, os quais obedecerão a seguinte numeração, em cada uma das Torres: SUBSOLO: aptos 01, 02, 03 e 04; TÉRREO: aptos 11, 12, 13 e 14; 1º ANDAR: aptos 21, 22, 23 e 24; 2º ANDAR: aptos 31, 32, 33 e 34 e 3º ANDAR: aptos 41, 42, 43 e 44. PEÇAS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: SUBSOLO: Todos os apartamentos localizados neste pavimento, de cada uma das Torres, serão idênticos e cada um possuirá as seguintes peças: cozinha, área de serviço, sala de jantar, sala de estar, piso/jardim, hall de distribuição, banheiro social e 03 dormitórios, sendo um deles com opção para escritório. TÉRREO: Todos os apartamentos localizados neste pavimento, de cada uma das Torres, serão idênticos e cada um possuirá as seguintes peças: cozinha, área de serviço, sala de jantar, sala de estar, hall de distribuição, banheiro social e 03 dormitórios, sendo um deles com opção para escritório. PAVIMENTOS "TIPO": Todos os apartamentos localizados neste pavimento, de cada uma das Torres, serão idênticos e cada um possuirá as seguintes peças: cozinha, área de serviço, sala de jantar, sala de estar, sacada, hall de distribuição, banheiro social e 03 dormitórios, sendo um deles com opção para escritório. ÁREAS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: Vide Verso

Todas as unidades autônomas do condomínio, possuirão as seguintes áreas: útil de 55,1400m², comum de 12,2942m², total de 67,4342m² e fração ideal de 59,2466m² ou 0,500000%. Os projetos do condomínio foram aprovados junto a Prefeitura Municipal local sob o protocolo nº 05/11/1890 em 04/07/2005. Foi expedido também pela referida Prefeitura, o Alvará de Aprovação nº 901/2005, o Alvará de Execução nº 1216/2005 e a Certidão nº 22/08. Foram apresentadas em nome da proprietária e incorporadora a CND do INSS nº 124152008-21036080, emitida em 10/06/2008 e a CCND da Receita Federal, Cód de controle da Certidão 78BE.FIAC.E7B3.867A emitida em 04/10/2008, e que ficam arquivados no processo de Incorporação, neste Registro de Imóveis. Atribuiu-se à obra o valor de R\$11.209.576,00. Valor de Cotação R\$11.836.231,00. (Conf.ADMA/ADMA)

A Escrevente

Alexandra Leonetti.

AV.03/160.762, em 16 de dezembro de 2.009.

Por requerimento assinado nesta cidade em 18/11/2009, com firmas reconhecidas no 6º Tabelionato de Notas local, formulado pela proprietária e incorporadora MKT - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, procede-se esta averbação para constar que a Incorporação objeto do R.02 desta matrícula, referente ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH, ficará sujeita ao regime de afetação nos termos dos artigos 53 e seguintes da Lei Federal nº 10.931 de 02/08/2004, alterada pelas Leis Federal nºs 11.196 de 21/11/2005 e 12.024 de 27/08/2.009 e demais disposições aplicáveis à matéria. (Conf.ADMA) ION.

A Escrevente,

Thalita Maria Nakahashi.

Av.04/160.762, em 07 de julho de 2010.

De conformidade com Requerimento e Instrumento Particular ambos assinados nesta cidade em 25/05/2010, com firmas reconhecidas no 3º Tabelionato de Notas local, formulado pela proprietária e incorporadora MKT - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, atualmente na Rua Professora Urana Gomes de Barros, nº 390-B, Bairro Recanto do Sol I, já qualificada, procede-se esta averbação para ficar constando que FICA RETIFICADA a Incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH, objeto do R.02/160.762, para constar as alterações havidas no projeto original de edificação devidamente substituído e aprovado pela Prefeitura Municipal local em 04/07/2005, sem alteração da área construída de 13.486,83m²,

Vide Folha 003

Dmy

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

somente para constar o que segue: 1)O Pavimento SUBSOLO de todas as Torres, passou a ser designado PAVIMENTO INFERIOR; 2)As áreas útil e comum de cada um dos apartamentos (unidades autônomas) passam a ser: área útil de 60,3000m², área comum de 7,1342m²; 3)Que a numeração dos apartamentos de cada uma das Torres, passou a ser a seguinte: PAVIMENTO INFERIOR: aptos T1, T2, T3 e T4; PAVIMENTO TÉRREO: aptos 01, 02, 03 e 04; 1º ANDAR: aptos 11, 12, 13 e 14; 2º ANDAR: aptos 21, 22, 23 e 24 e 3º ANDAR: aptos 31, 32, 33 e 34. Houveram desta forma alterações na descrição do empreendimento, que passa a ser a seguinte: DESCRIÇÃO FÍSICA DO EMPREENDIMENTO: O Empreendimento será construído com frente para a Rua Professora Uрана Gomes Barros, que receberá o nº 390, e será constituído de guarita com recepção e wc; acesso para veículos e para pedestres pela Rua Professora Uрана Gomes Barros; acesso de carga e descarga pela Rua Severino Alves Batista; circulação de pedestres; 02 depósitos de gás; 02 áreas de lazer cobertas, sendo que, uma delas possui dois pavimentos contendo salão de jogos no pavimento térreo, no qual contém hall, dois vestiários com quatro wc e dois chuveiros, varanda e escada de acesso ao pavimento superior e salão de festas no pavimento superior, contendo escada de acesso ao pavimento térreo, hall, bar, quatro wc, dois a.c. e varanda; 04 áreas de lazer descobertas, sendo uma delas quadra poliesportiva e uma delas playground; caixa d'água; 03 vagas de garagem para carga e descarga; 01 vaga de garagem para deficiente físico; 201 vagas descobertas para estacionamento de veículos de passeio de "porte médio", sendo 200 vagas simples numeradas de 01 a 195, 197 a 201 e uma vaga dupla designada pelo número 196/196A, cuja numeração é meramente enunciativa, para identificação de posição; e 10(dez) Blocos ou (Torres) de Apartamentos, designados como T-1, T-2, T-3, T-4, T-5, T-6, T-7, T-8, T-9 e T-10, sendo todos idênticos, com 20 (vinte) apartamentos cada, contendo cada um, 05 (cinco) pavimentos, sendo 01 (um) pavimento inferior, 01 (um) pavimento térreo e 03 (três) pavimentos "tipo", com a seguinte composição: PAVIMENTO INFERIOR: conterá hall de circulação, caixa de escadas e 04 (quatro) apartamentos "tipo"; PAVIMENTO TÉRREO: conterá entrada social; hall de circulação, caixa de escadas e 04 (quatro) apartamentos "tipo" PAVIMENTO TIPO (ou 1º, 2º e 3º andares): conterão hall de circulação, caixa de escadas e 04 (quatro) apartamentos "tipo"; COBERTURA: conterá laje impermeabilizada e telhado. UNIDADES AUTÔNOMAS: as unidades autônomas e de uso privativo serão os 200 (duzentos) apartamentos "tipo", localizados nos pavimentos inferiores,

Vide Verso

MATRÍCULA

160.762

FOLHA

003

VERSO

térreos e nos 03 pavimentos tipo (1º, 2º e 3º andares), de cada uma das Torres, os quais obedecerão a seguinte numeração, em cada uma das Torres: PAVIMENTO INFERIOR: aptos T1, T2, T3 e T4; TÉRREO: aptos 01, 02, 03 e 04; 1º ANDAR: aptos 11, 12, 13 e 14; 2º ANDAR: aptos 21, 22, 23 e 24 e 3º ANDAR: aptos 31, 32, 33 e 34. PEÇAS E ÁREAS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: PAVIMENTO INFERIOR: Todos os apartamentos localizados neste pavimento, de cada uma das Torres, serão idênticos e cada um possuirá as seguintes peças: cozinha, área de serviço, sala de jantar, sala de estar, piso/jardim, hall de distribuição, banheiro social e 03 dormitórios, sendo um deles com opção para escritório, com as seguintes áreas: útil de 60,3000m², comum de 7,1342m², total de 67,4342m² e fração ideal de 59,2466m² ou 0,500000%. TÉRREO: Todos os apartamentos localizados neste pavimento, de cada uma das Torres, serão idênticos e cada um possuirá as seguintes peças: cozinha, área de serviço, sala de jantar, sala de estar, hall de distribuição, banheiro social e 03 dormitórios, sendo um deles com opção para escritório, com as seguintes áreas: útil de 60,3000m², comum de 7,1342m², total de 67,4342m² e fração ideal de 59,2466m² ou 0,500000%. PAVIMENTOS "TIPO" (1º, 2º e 3º ANDARES): Todos os apartamentos localizados nestes pavimentos, de cada uma das Torres, serão idênticos e cada um possuirá as seguintes peças: cozinha, área de serviço, sala de jantar, sala de estar, sacada, hall de distribuição, banheiro social e 03 dormitórios, sendo um deles com opção para escritório, com as seguintes áreas: útil de 60,3000m², comum de 7,1342m², total de 67,4342m² e fração ideal de 59,2466m² ou 0,500000%. As partes de uso comum serão as mesmas já mencionadas no Registro da Incorporação, ficando RATIFICADOS todos os demais termos da referida Incorporação, não expressamente alterados pela presente Retificação. (Conl. ADMA/ADMA).

A Escrevente,

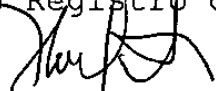
Patricia Andrea Zamora Cavagna.

Av.05/160.762, em 16 de fevereiro de 2012.

De conformidade com o Instrumento Particular assinado nesta cidade em 11/10/2011, com firmas reconhecidas no 3º Tabelionato de Notas local, procede-se esta averbação para constar que a proprietária e incorporadora MKT - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, CEDEU E TRANSFERIU a ISO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Avenida São Gualter, nº 559, Vila Ida, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 69.126.357/0001-17, todos os direitos e obrigações sobre a incorporação imobiliária objeto do R.02 e Av.04 desta

Vide Folha 004

matrícula, tão somente com relação aos apartamentos das Torres 01 a 06 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH, pelo valor de R\$1.800.000,00, a ser pago à cedente nos termos constantes do citado Instrumento Particular. A cessionária apresentou todas as certidões exigidas pelo artigo 32 da Lei 4.591/64, que encontram-se arquivadas no processo de incorporação do citado condomínio, neste Registro de Imóveis. A cedente apresentou a CND do INSS sob nº 312092011-21024020, emitida em 16/12/2011 e a CCND da Receita Federal, Código de Controle sob nº 0546.6868.BE8E.E756, emitida em 16/12/2011. Sob as demais cláusulas e condições constantes do mencionado Instrumento Particular que fica arquivado no processo de Incorporação do Condomínio, neste Registro de Imóveis. (Conf. ADMA) ADMA.

A Escrevente  Alexandra Leonetti Alves da Silva.

R.06/160.762, em 04 de julho de 2.012.

TÍTULO: HIPOTECA.

Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SEH/PMCMV e Lei 11.977/2009, assinado nesta cidade, em 13/06/2.012, a proprietária MKT INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, atualmente na Rua Professora Urana Gomes de Barros nº 390B, Recanto do Sol I, já qualificada, na qualidade de Interviente Garantidora, DEU EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência, AS FRAÇÕES IDEAIS correspondente a Totalidade das unidades autônomas em Construção das Torres nºs T3, T4 e T5, do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH, objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, para garantia da dívida contraída pela devedora ISO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 69.126.357/0001-17, com sede na Rua São Gualter nº 559, Centro, em São Paulo-SP, no valor de R\$2.600.000,00, sendo o prazo de amortização de 24 meses a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao o término da obra definido no Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso do empreendimento, sendo destinado a construção do Empreendimento sobre o imóvel objeto desta matrícula, que se denominará CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH, objeto do R.02 desta matrícula, que possuirá entrada pela Rua Professora Urana

Vide Verso

Gomes Barros nº 390, bairro Campo Redondo, nesta cidade, comparecendo como FIADORES: FERNANDO GOLDENSTEIN CARVALHAES, inscrito(a) no CPF/MF nº 277.226.088-76, portador(a) do RG nº 33055687-SSP/SP e ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF nº 086.619.098-80, portador(a) do RG nº 18382922-SSP/SP. A proprietária e interveniente garantidora apresentou a CND do INSS nº 000062012-21024940, emitida em 13/04/2.012 e a CCND da Receita Federal, código de controle nº FBDC.216D.A7C5.06EF, emitida em 31/05/2.012. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento que fica arquivado digitalmente neste Registro de Imóveis sob nº 455.982, nesta data.
(Conf. PSA)ION.

O Substituto

Pedro Sérgio de Almeida

Pedro Sérgio de Almeida.

R.07/160.762, em 15 de fevereiro de 2.013.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, em 23/01/2.013, às fls. 69/73 do Livro 2.468, a proprietária MKT INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA A FRAÇÃO IDEAL de 58,50% do imóvel objeto desta matrícula, correspondente às futuras unidades autônomas das Torres 1 a 6, exceto os apartamentos T1, 11 e 34 da Torre 6, do Condomínio Residencial Monte Moriah, objeto do R.02 e AV.04, a ISO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 69.126.357/0001-17, com sede em São Paulo-SP, na Rua São Gualter nº 559, Bairro Vila Ida, pelo valor de R\$650.880,00. A vendedora apresentou a CND do INSS nº 001192012-21024940, expedida em 11/12/2.012 e a CCND da Receita Federal, código de controle nº 7BF5.E0B6.F15A.F15A.5217, emitida em 07/01/2.013. (Conf. PHRS)ION.

O Substituto

Pedro Sérgio de Almeida

Pedro Sérgio de Almeida.

R.08, em 07 de outubro de 2.013.

TÍTULO: HIPOTECA.

Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV e Lei 11.977/2009, assinado nesta cidade, em 24/09/2013, a proprietária ISO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada, na qualidade de Devedora/Construtora, DEU EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, transferível a terceiros AS FRAÇÕES IDEAIS de terreno que

Vide Folha 005

duy

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

corresponderão às unidades integrantes do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH - módulo II, composto por 03 (três) Torres de apartamentos, denominados T-1, T-2 e T-6, totalizando 60 (sessenta) unidades habitacionais residenciais, exceto os apartamentos T1, 11 e 34 da Torre 6, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, para garantia da dívida contraída no valor de R\$2.500.000,00, sendo o prazo de amortização de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à data prevista no cronograma físico-financeiro e de desembolso do empreendimento para o término da obra, que se denominará CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH, que possuirá entrada pela Rua Professora Urana Gomes Barros, nº 390, bairro Campo Redondo, nesta cidade, objeto do R.02 e AV.04 desta matrícula, comparecendo como FIADORES: FERNANDO GOLDENSTEIN CARVALHAES, inscrito(a) no CPF/MF nº 277.226.088-76, portador(a) do RG nº 33055687-SSP/SP e ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF nº 086.619.098-80, portador(a) do RG nº 18382922-SSP/SP, e sua esposa VIVIANE MARIA MARINHO DE MELO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 008.021.934-98, portador(a) do RG 1719018-SSP/AL. A proprietária e interveniente garantidora apresentou a CND do INSS nº 007192013-21200357, emitida em 30/08/2013 e a CCP/EN da Receita Federal, código de controle nº AB06.F728.425B.DDCA, emitida em 18/06/2013. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento que fica arquivado digitalmente neste Registro de Imóveis sob nº 486.424, nesta data. (Conf. RL) DAO. O Substituto *Pedro Sérgio de Almeida* Pedro Sérgio de Almeida.

AV.09, em 01 de outubro de 2.014.

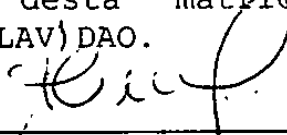
De conformidade com o R.Mandado dado e passado nesta cidade em 22/09/2014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa desta Comarca, Dr. Cássio Modenesi Barbosa, extraído dos autos nº 0010009-75.2014. 8.26.0084 de Consignação em Pagamento, onde figura como requerente MARIA ISABEL DA SILVA e outro e como requerido MKT INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, consta que por R.Decisão proferida em 18/09/2014, pelo mesmo MM. Juiz de Direito da referida Vara, foi determinada a presente averbação para constar o BLOQUEIO da fração ideal de 59,2466m² ou 0,500000%, que corresponderá ao Apto. 02, localizado no pavimento Térreo da Torre T-9, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE

Vide Verso

MATRÍCULA
160.762

FOLHA
005

VERSO

MORIAN, objeto desta matrícula. Beneficiário da Justiça Gratuita. (Conf. LAV) DAO.
A Escrevente  Thais Cristiane da Costa Cruz.

AV.10, em 26 de dezembro de 2014.

De conformidade com o Ofício expedido em 09/10/2014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa desta Comara, Dr. Paulo Henrique Aduan Corrêa, extraído dos autos nº 0011622-33.2014.8.26.0084, da Ação de Consignação em Pagamento, movida por AILTON JOSÉ BARROZO DE CARVALHO contra MKT INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 04.134.940/0001-24, consta que por R.Decisão proferida em 08/10/2014, pelo mesmo MM. Juiz de Direito da referida Vara, foi determinada a presente averbação para constar a existência da ação sobre a fração ideal de 59,2466m² ou 0,500000%, que corresponderá ao Apto. T-4, localizado no pavimento inferior da Torre T-7, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAN, objeto desta matrícula. Beneficiário da Justiça Gratuita. (Conf.PSA)CBH.
A Escrevente  Thalita Maria Nakahashi Aguiar.

AV.11, em 07 de agosto de 2015.

De conformidade com o R.Mandado dado e passado em 07/07/2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa desta Comarca, Dr. Cássio Modenesi Barbosa, extraído dos autos nº 1000436-59.2015.8.26.0084, de Consignação em Pagamento, onde figura como requerente RUBENS DE MELO RODRIGUES e como requerido MKT INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, consta que por R.Decisão datada de 23/06/2015, foi determinada a presente averbação para constar o BLOQUEIO da fração ideal de 59,2466m² ou 0,500000%, que corresponderá ao Apartamento 04, localizado no pavimento térreo da Torre T-10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAN, objeto desta matrícula. Beneficário da Justiça Gratuita. (conf.DFS)CBH. Prenotação nº 532.316 de 31/07/2015.

A Escrevente  Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.12, em 19 agosto de 2.015.

De conformidade com o R.Mandado de Averbação dado e passado em 13/07/2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa, desta Comarca, Dr. Cássio Modenesi Barbosa, extraído dos autos Processo Físico nº

Vide Folha 006

0010009-75.2014.8.26.0084, de Consignação Em Pagamento, onde figura como requerente MARIA ISABEL DA SILVA e outro, e como requerido MKT INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, consta que por R.Sentença prolatada em 07/07/2.015, pelo mesmo MM. Juiz de Direito da referida Vara, a qual transitou em julgado em 07/07/2.015, foi determinada a presente averbação para constar que FICA LIBERADA o BLOQUEIO da fração ideal de 59,2466m² ou 0,500000% que corresponderá ao Apto. 02, localizado no pavimento Térreo da Torre T-9, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH, objeto da AV.09 desta matrícula. Beneficiário da Justiça Gratuita. (Conf. VLSS)ION. Prenotação n° 532.990 de 12/08/2015.

A Escrevente

Thais Cristiane da Costa Cruz.

AV.13, em 22 de outubro de 2.015. De conformidade com o R.Mandado dado e passado em 08/10/2015, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito da 5ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa desta Comarca, Drª Maristela Tavares de Oliveira Farias, extraído dos autos n° 1003128-31.2015.8.26.0084, de Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer, onde figura como requerente FERNANDO GOMES FERREIRA e como requerido MKT INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, consta que por R.Decisão datada de 08/10/2015, pelo MMª Juíza de direito da referida Vara, foi determinada a presente averbação para constar o BLOQUEIO da fração ideal de 59,2466m² ou 0,500000%, que corresponderá ao Apartamento 31 da Torre T-08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH, objeto desta matrícula. Beneficiário da Justiça Gratuita. (conf.JAB)DAO. Prenotação n° 537.885 de 13/10/2015.

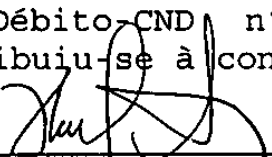
A Escrevente

Thais Cristiane da Costa Cruz.

AV.14, em 04 de novembro de 2015.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade em 15/10/2015, com firma reconhecida no 14º Tabelião de Notas de São Paulo/SP e com Instrumento Particular assinado nesta cidade em 20/10/2015, com firma reconhecida no 1º Tabelionato de Notas local, procede-se esta averbação para constar que o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH foi PARCIALMENTE CONCLUÍDO em 03 Torres, designadas por Torres T3, T4 e T5, com entrada pelo n° 390 da Rua Professora Urana Gomes de Barros, nesta cidade, com área construída de 3.930,21m², conforme Certificado de Conclusão de Obra n° 1647/2015, expedido em 14/10/2015 pela Prefeitura Municipal local, quite com o INSS conforme Certidão

Vide Verso

Negativa de Débito CND nº 001822015-88888603 expedida em 26/06/2015. Atribuiu-se à construção o valor de R\$4.463.814,60. A Escrevente  Alexandra Leonetti Alves da Silva.

R.15, em 04 de novembro de 2015.

TÍTULO: INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO

De conformidade com Instrumento Particular assinado nesta cidade em 20/10/2015, com firma reconhecida no 1º Tabelionato de Notas local, a co-proprietária e incorporadora ISO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada, INSTITUIU as Torres T3, T4 e T5 objeto desta matrícula e constante da Av.14 que fazem parte integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH, com entrada pelo nº 390 da Rua Professora Uruana Gomes de Barros, nesta cidade, o regime de Condomínio pela Lei Federal 4.591/64 e posteriores alterações, sendo que a parte do condomínio que está sendo instituída e especificada é parcial, da totalidade das 10 Torres, e se refere tão somente as Torres já mencionados, com área total construída de 3.930,21m², constituídos de pavimento inferior, pavimento térreo, 03 andares e Cobertura. DAS

UNIDADES AUTÔNOMAS: APARTAMENTOS: 60 apartamentos, à razão de 04 apartamentos por pavimento, os quais terão a seguinte numeração:

PAVIMENTO INFERIOR: aptos T1, T2, T3 e T4; TÉRREO: aptos 01, 02, 03 e 04; 1º ANDAR: aptos 11, 12, 13 e 14; 2º ANDAR: aptos 21, 22, 23 e 24 e 3º ANDAR: aptos 31, 32, 33 e 34. PEÇAS E ÁREAS

DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: PAVIMENTO INFERIOR: Todos os apartamentos localizados neste pavimento, de cada uma das Torres, são idênticos e cada um possui as seguintes peças: cozinha, área de serviço, sala de jantar, sala de estar, piso/jardim, hall de distribuição, banheiro social e 03 dormitórios, sendo um deles com opção para escritório, com as seguintes áreas: útil de 60,3000m², comum de 7,1342m², total de 67,4342m² e fração ideal de 59,2466m² ou 0,500000%. TÉRREO:

Todos os apartamentos localizados neste pavimento, de cada uma das Torres, são idênticos e cada um possui as seguintes peças: cozinha, área de serviço, sala de jantar, sala de estar, hall de distribuição, banheiro social e 03 dormitórios, sendo um deles com opção para escritório, com as seguintes áreas: útil de 60,3000m², comum de 7,1342m², total de 67,4342m² e fração ideal de 59,2466m² ou 0,500000%. PAVIMENTOS "TIPO" (1º, 2º e 3º

ANDARES): Todos os apartamentos localizados nestes pavimentos, de cada uma das Torres, são idênticos e cada um possui as seguintes peças: cozinha, área de serviço, sala de jantar, sala de estar, sacada, hall de distribuição, banheiro social e 03 dormitórios, sendo um deles com opção para escritório, com as

Vide Folha 007

Dmy

seguintes áreas: útil de 60,3000m², comum de 7,1342m², total de 67,4342m² e fração ideal de 59,2466m² ou 0,500000%. **DAS COISAS COMUNS:** São consideradas partes de propriedade e uso comum entre todos os condôminos as determinadas na Lei 4.591/64, e muito especialmente: o terreno, as fundações, e aquelas já definidas na legislação especial, e mais especificamente as ora Instituídas, a saber: no PAVIMENTO INFERIOR: hall de circulação e caixa de escadas; NO PAVIMENTO TÉRREO: entrada social, hall de circulação e caixa de escadas; nos PAVIMENTOS TIPO (ou 1º, 2º e 3º andares): hall de circulação e caixa de escadas e na COBERTURA: laje impermeabilizada e telhado. A Convenção do Condomínio encontra-se devidamente registrada sob n° 12.702 - Livro 03 de Registro Auxiliar, nesta data e Registro de Imóveis. Atribuiu-se a obra o valor de R\$4.463.814,60. Valor de Cotação R\$4.817.516,70. Foi concedido o desconto de 50% nas custas e emolumentos devidos pelo registro da presente Instituição, nos termos do Art. 42, II da Lei 11.977 de 07/07/2009, com as alterações da Lei 12.424/2011. (Conf.ADMA/ADMA) Prenotação n° 538.314 de 20/10/2015. A Escrevente *[Assinatura]* Alexandra Leonetti Alves da Silva.

AV.16, em 09 de março de 2016.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade em 29/02/2016, com firma reconhecida no 3º Tabelião de Notas local e com Instrumento Particular assinado nesta cidade em 04/03/2016, com firma reconhecida no 1º Tabelionato de Notas local, procede-se esta averbação para constar que o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH, foi PARCIALMENTE CONCLUÍDO em 03 Torres, designadas por Torres T1, T2 e T6**, com entrada pelo n° 390 da Rua Professora Urana Gomes de Barros, nesta cidade, com área construída de 4.316,34m², conforme Certificado de Conclusão de Obra n° 261/2016, expedido em 25/02/2016 pela Prefeitura Municipal local, quite com o INSS conforme Certidão Negativa de Débito-CND n° 001822015-88888603 expedida em 26/06/2015. Atribuiu-se à construção o valor de R\$4.424.724,40. Valor Cotação R\$4.572.514,70.

A Escrevente *[Assinatura]* Alexandra Leonetti Alves da Silva.

R.17, em 09 de março de 2016.

TÍTULO: INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO

De conformidade com Instrumento Particular assinado nesta cidade em 04/03/2016, com firma reconhecida no 1º Tabelionato de Notas local, a co-proprietária e incorporadora ISO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada, INSTITUIU as Torres T1, T2 e T6 objeto desta matrícula e constante da Av.16, que fazem parte

Vide Verso

integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH**, com entrada pelo nº 390 da Rua Professora Urana Gomes de Barros, nesta cidade, o regime de Condomínio pela Lei Federal 4.591/64 e posteriores alterações, sendo que a parte do condomínio que está sendo instituída e especificada é parcial, da totalidade das 10 Torres, e se refere tão somente as Torres já mencionados, com área total construída de 4.316,34m², constituídos de pavimento inferior, pavimento térreo, 03 andares e Cobertura. **DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: APARTAMENTOS:** 60 apartamentos, à razão de 04 apartamentos por pavimento, os quais terão a seguinte numeração: PAVIMENTO INFERIOR: aptos T1, T2, T3 e T4; TÉRREO: aptos 01, 02, 03 e 04; 1º ANDAR: aptos 11, 12, 13 e 14; 2º ANDAR: aptos 21, 22, 23 e 24 e 3º ANDAR: aptos 31, 32, 33 e 34. **PEÇAS E ÁREAS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: PAVIMENTO INFERIOR:** Todos os apartamentos localizados neste pavimento, de cada uma das Torres, são idênticos e cada um possui as seguintes peças: cozinha, área de serviço, sala de jantar, sala de estar, piso/jardim, hall de distribuição, banheiro social e 03 dormitórios, sendo um deles com opção para escritório, com as seguintes áreas: útil de 60,3000m², comum de 7,1342m², total de 67,4342m² e fração ideal de 59,2466m² ou 0,500000%. **TÉRREO:** Todos os apartamentos localizados neste pavimento, de cada uma das Torres, são idênticos e cada um possui as seguintes peças: cozinha, área de serviço, sala de jantar, sala de estar, hall de distribuição, banheiro social e 03 dormitórios, sendo um deles com opção para escritório, com as seguintes áreas: útil de 60,3000m², comum de 7,1342m², total de 67,4342m² e fração ideal de 59,2466m² ou 0,500000%. **PAVIMENTOS "TIPO" (1º, 2º e 3º ANDARES):** Todos os apartamentos localizados nestes pavimentos, de cada uma das Torres, são idênticos e cada um possui as seguintes peças: cozinha, área de serviço, sala de jantar, sala de estar, sacada, hall de distribuição, banheiro social e 03 dormitórios, sendo um deles com opção para escritório, com as seguintes áreas: útil de 60,3000m², comum de 7,1342m², total de 67,4342m² e fração ideal de 59,2466m² ou 0,500000%. **DAS COISAS COMUNS:** São consideradas partes de propriedade e uso comum entre todos os condôminos as determinadas na Lei 4.591/64, e muito especialmente: o terreno, as fundações, e aquelas já definidas na legislação especial, e mais especificamente as ora Instituídas, a saber: nas Torres T1, T2 e T6, no PAVIMENTO INFERIOR: hall de circulação e caixa de escadas; NO PAVIMENTO TÉRREO: entrada social, hall de circulação e caixa de escadas; nos PAVIMENTOS TIPO (ou 1º, 2º e 3º andares): hall de circulação e caixa de escadas e na COBERTURA: laje impermeabilizada e

Vide Folha 008

duy

telhado. Na parte externa do Condomínio, guarita, 02 depósitos de gás, 02 áreas de lazer cobertas, sendo que uma delas possui dois pavimentos contendo salão de jogos no pavimento térreo, no qual contém hall, dois vestiários com quatro wc e dois chuveiros, varanda e escada de acesso ao pavimento superior e salão de festas no pavimento superior, contendo escada de acesso ao pavimento térreo, hall, bar, quatro wc, dois a.c. e varanda. A Convenção do Condomínio encontra-se devidamente registrada sob nº 12.702 - Livro 03 de Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis. Atribuiu-se a obra o valor de R\$4.424.724,40. Valor de Cotação R\$4.965.035,20. Foi concedido o desconto de 50% nas custas e emolumentos devidos pelo registro da presente Instituição, nos termos do Art. 42, II da Lei 11.977 de 07/07/2009, com as alterações da Lei 12.424/2011. (Conf.ADMA/ADMA) Prenotação nº 548.127 de 29/02/2016. A Escrevente *[assinatura]* Alexandra Leonetti Alves da Silva.

AV.18, em 07 de abril de 2.017. Procede-se esta averbação de retificação nos termos do Artigo 213, Inciso I, letra "a", da Lei 6.015/73, para constar que a Venda e Compra objeto do R.07, foi feita com CLÁUSULA RESOLUTIVA, conforme os Artigos 121, 122, 127, 128, combinado com os Artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, no valor de R\$650.880,00, pagos na seguinte forma: representado por uma única Nota Promissória, com vencimento para o dia 30/12/2013, e que a referida condição será cancelada mediante a apresentação da Nota Promissória devidamente quitada, o que foi omitido no referido registro, conforme título aquisitivo que encontra-se digitalizado sob nº 469.946, em 15/02/2013, neste Registro de Imóveis.

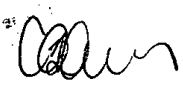
O Oficial,

[assinatura]
FRATERO DE MELO ALMADA JR.
- Oficial -

AV.19, em 07 de abril de 2.017.

De conformidade com Requerimento assinado nesta cidade em 22/03/2.017, com firma reconhecida no 14º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, procede-se esta averbação para constar que fica CANCELADA a Cláusula Resolutiva constante do R.07 e AV.18, mediante a apresentação da única Nota Promissória no valor total de R\$650.880,00, devidamente quitada. (Conf.JAB)ION. Prenotação nº 574.172 de 30/03/2017.

Vide Verso


Crislane Cristina Baldone Alves
Escrevente

AV.20, em 10 de julho de 2.017.

De conformidade com o Ofício Processo Digital, dado e passado em 26/06/2017, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa desta Comarca, Dr. José Evandro Mello Costa, extraído dos autos de Processo Digital nº 1003638-73.2017.8.26.0084, de Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação, onde figura como requerente **NADIR RODRIGUES MACHADO**, inscrito(a) no CPF/ME nº **172.757.988-75**, portador(a) do RG nº **23768665X-SSP/SP**, e como requeridos **COOPERATIVA HABITACIONAL D'OESTE PAULISTA - COOHOP**, inscrito(a) no CNPJ nº **01.479.240/0001-83**, e **MKT - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **04.134.940/0001-24**, consta que por R.Decisão datada de 12/06/2017, pelo mesmo MM. Juiz de Direito da referida Vara, foi determinada a presente averbação para constar o BLOQUEIO da fração ideal de 59,2466m² ou 0,500000%, que corresponderá ao Apartamento 33, localizado no 3º andar da Torre T-9, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH, objeto desta matrícula. Beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita. (conf.PAZC)ION. Prenotação nº 579.789 de 29/06/2017.


Crislane Cristina Baldone Alves
Escrevente

AV.21, em 17 de julho de 2.018.

De conformidade com R.Mandado de Cancelamento, dado e passado em 29/06/2018, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito da 5ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa desta Comarca, Drª. Maristéla Tavares de Oliveira Farias, extraído dos autos do Processo Digital nº 1003128-31.2015.8.26.0084, de Procedimento Comum - Obrigação de Fazer/Não Fazer, onde figura como requerentes **FERNANDO GOMES FERREIRA** e **LUCIMAR RUIZ DE SOUZA FERREIRA**, e como requerido **MKT INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, e outro, consta que por R.Decisão datada de 29/06/2018, pela mesma MMª. Juíza de Direito da referida Vara, foi determinada a presente averbação para constar que FICA

Vide Folha 009

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Duy

LIBERADA o BLOQUEIO da fração ideal de 59,2466m² ou 0,500000%, que corresponderá ao Apartamento 31, localizado no 3º andar da Torre T-08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH, objeto da AV.13 desta matrícula. Beneficiários da Assistência Judiciária Gratuita. (conf.LLSN)ION. Prenotação nº 602.046 de 06/07/2018.

Crislane

Crislane Cristina Baldone Alves
Escrevente

Av.22 - em 08 de março de 2021 - INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.2610.01506182-IA-050, emitido em 26/02/2021 pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00012687020198260084, nos autos da VILA MIMOSA - FORO DISTRITAL -> SP - 4ª VARA TJSP - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO -> SP - CAMPINAS, o patrimônio de **MKT - INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ nº 04.134.940/0001-24, foi atingido pela Indisponibilidade. Prenotação: 662.064 em 01/03/2021. Selo Digital: 1132743E10000000427725216. Eu *Denilson*, Salmento dos Santos - Escrevente.

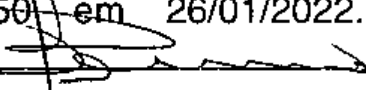
Av.23 - em 26 de março de 2021 - AVERBAÇÃO

Pelo Ofício emitido em 01/02/2021, pela 4ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas-SP, extraído dos autos nº 0011622-33.2014.8.26.0084 - Consignação em Pagamento - Pagamento em Consignação, por r.sentença proferida em 28/06/2016, fica **CANCELADA** a existência da ação constante na AV.10 desta fração ideal. Prenotação: 663.289 em 22/03/2021. Selo Digital: 1132743E1000000043861121E. Eu *Alexandra*, Alexandra Leonetti Alves da Silva - Escrevente.

Av.24 - em 02 de fevereiro de 2022 - AVERBAÇÃO

Pelo R.Mandado emitido em 16/12/2021, pela 3ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas-SP, extraído dos autos Processo Digital nº 1008664-13.2021.8.26.0084, do Procedimento Comum Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer, onde figura como requerente **ARIOVALDO BARROZO DE CARVALHO**, e como requerida **MKT INCORPORAÇÃO E**

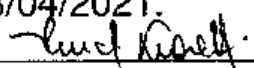
continua no verso

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por r.despacho datado de 15/12/2021, foi determinado o **BLOQUEIO** da fração ideal que corresponderá ao Apartamento nº 04 da Torre 07 do Condomínio Residencial Monte Moriah, desta matrícula. Prenotação: 688.450 em 26/01/2022. Selo Digital: 1132743E1000000059402022G. Eu  Patricia Andrea Zamora Cavagna - Escrevente.

Av.25 - em 07 de março de 2022 - AVERBAÇÃO

Pelo Ofício emitido em 18/02/2022, pela 4ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas-SP, extraído dos autos processo nº 1000569-57.2022.8.26.0084, Imissão da Posse - Aquisição, onde figura como requerente **BRUNA GRAZIELLE MACIEL SERENO**, e como requeridos **MKT - INCORPORAÇÃO E EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e outro, por r.decisão proferida em 07/02/2022, foi determinada a presente averbação para constar a existência da Ação apenas com relação ao Apartamento 32 da Torre 07 Prenotação: 690.806 em 02/03/2022. Selo Digital: 1132743E1000000060509222L. Eu  Alexandre Miguel Bagatim - Substituto.

Av.26 - em 04 de outubro de 2022 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pela Escritura Pública lavrada no 6º Tabelião de Notas de Campinas-SP, em 31/03/2021, às fls. 109/111 do Livro 471, emitida pelo Sistema e-Protocolo nº AC000789065 em 07/04/2021, e Protocolo de Cancelamento nº 202209.2613.02370510-TA-280, em 27/09/2022 pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, FICA CANCELADA a Averbação de Indisponibilidade da AV.22 desta matrícula. Prenotação: 664.462 em 08/04/2021. Selo Digital: 113274331000000070091722R. Eu  Renato Leonetti - Escrevente.

Av.27 - em 04 de maio de 2023 - INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.2513.02669782-IA-870, emitido em 25/04/2023 pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00012687020198260084, nos autos da VILA MIMOSA - FORO DISTRITAL -> SP - 4E VARA TJSP - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO -> SP - CAMPINAS, o patrimônio de **MKT - INCORPORAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**,

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 4 de Maio de 2023

inscrito(a) no CNPJ nº 04.134.940/0001-24, foi atingido pela Indisponibilidade.
Prenotação: 722.654 em 26/04/2023. Selo Digital:
1132743E1000000078763123W. Eu Patricia Andrea
Zamora Cavagna - Escrevente.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br